



**“ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL (CNE)**

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QDTADE DE CARGOS
(...)	(...)	(...)	(...)
16-A	Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios	CNE CM 02	01 (AC)
(...)	(...)	(...)	(...)

(NR)

Art. 3º Ficam criados 26 (vinte e seis) cargos de Assessor Parlamentar Externo VIII (CTAP – CM 09) no Anexo V da Resolução nº 05 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução nº 26, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022 e Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO V**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS TEMPORÁRIOS DE APOIO PARLAMENTAR - CTAP**

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QDTADE DE CARGOS
(...)	(...)	(...)	(...)
09	Assessor Parlamentar Externo VIII	CTAP - CM 09	107 (NR)
(...)	(...)	(...)	(...)

(NR)

Art. 4º Fica alterado o Anexo VI da Resolução nº 05 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução nº 26, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022 e Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023, mantidas todas as demais disposições, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

**“ANEXO VI**

(...)

**ASSESSOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL I (NR)**

Assessorar as atividades da Secretaria de Patrimônio e Manutenção, realizando a verificação e acompanhamento a execução das demandas necessárias a prevenção e manutenção das dependências do prédio da Câmara Municipal de Cuiabá.

**ASSESSOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL II (AC)**

Assessorar as atividades da Secretaria de Patrimônio e Manutenção, realizando a verificação e acompanhamento a execução das demandas necessárias a prevenção e manutenção das dependências do prédio da Câmara Municipal de Cuiabá.

(...)

**ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS I (AC)**

Assessorar, participar e promover a colaboração em projetos que envolvam organizações parceiras da sociedade civil, setor público e privado para atingir as missões, objetivos e metas da Câmara Municipal de Cuiabá junto à população cuiabana.

**ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS II (AC)**

Assessorar a Secretaria de Relações Institucionais na colaboração com a consolidação da imagem da Câmara Municipal de Cuiabá com a sociedade por meio da participação em planos e ações de comunicação e estratégias de relacionamento.

**ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS III (AC)**

Assessorar a Secretaria de Relações Institucionais no desenvolvimento do relacionamento da Câmara Municipal de Cuiabá com outras instituições, articular estratégias para estabelecer parcerias em programas de sustentabilidade e responsabilidade social. Identificar e avaliar oportunidades de parcerias, a fim de atender os objetivos do legislativo municipal.

**ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS IV (AC)**

Assessorar e dar suporte a Secretaria de Relações Institucionais na tomada de decisões, na estruturação de uma rede de relacionamentos institucionais, para dar mais potência, organicidade e capilaridade às ações.”

(...)

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (AC)**

Coordenar todas as atividades de contratação e regularidade na execução dos contratos da Câmara Municipal.

Supervisionar as tarefas do Núcleo de Gestão de Contratos e garantir que todos os fiscais de contratos estejam apresentando seus relatórios para controle do Núcleo de Contratos.

Responsabilizar-se pela regularização de quaisquer problemas na execução dos



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 350030003000390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.155/2012 e a Resolução nº 10.917/2019 do Conselho Nacional de Justiça - ICP-Brasil.

contratos, coordenar o fluxograma de prazo e validade dos contratos vigentes, avaliar e reportar ao Secretário a conveniência para a Administração quanto a prorrogação por aditivos ou recomendar novo processo licitatório, considerando as necessidades de cada setor onde a prestação de serviço é realizada.

Coordenar todas as atividades de contratação e regularidade na execução dos contratos da Câmara Municipal.

**COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (AC)**

Coordenar os procedimentos administrativos sujeitos à homologação do Presidente da Câmara; Acompanhar todas as demandas inerentes à competência da gestão administrativa por designação do Secretário.

Coordenar todas as atividades dos servidores que exercem as funções comissionadas desenvolvidas pela Unidade de licitação, contratos e compras.

(...)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 22 de junho de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 011, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À PROCURADORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ DE “JESUS LANGE ADRIEN”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art.16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o art.36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado o espaço físico destinado à Procuradoria Legislativa na Câmara Municipal de Cuiabá de “Jesus Lange Adrien”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 22 de junho de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**Decretos Legislativos**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA IVONE GONÇALVES DE NORONHA BENTO.**

“A Câmara municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **IVONE GONÇALVES DE NORONHA BENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 20 de junho de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº137, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ANGELO MAERCIO FINOCHIO JUNQUEIRA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor **ANGELO MAERCIO FINOCHIO JUNQUEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 20 de junho de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**